PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 547/2022 em 22 de agosto de 2022.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.

Excelentíssimo Senhor Presidente, 10/22

Considerando a existência de erro material na Lei Complementar 115/2020, no que concerne às atribuições e descrição sintética do cargo de provimento efetivo de Treinador Desportivo, que disciplinou os referidos atributos em desacordo com a Lei 6.062, de 30 de julho de 2015;

Considerando a necessidade de retificar a tabela constante na Lei, sobretudo as atribuições e descrição sintética do cargo, em atenção às normas da legislação nacional de regência, sob pena de autuação por parte do Conselho de Classe, bem como para não incorrer em futuras investiduras irregulares;

Considerando que a tais alterações visam somente corrigir um equívoco, não ocasionando qualquer prejuízo aos servidores, vez que a Lei 6.062/2015 já previa as atribuições legítimas ao cargo.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei Complementar que "ALTERA ATRIBUIÇÕES E DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TREINADOR DESPORTIVO, PREVISTAS NO ANEXO V, TABELA 140, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 115/2020".

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ao seus Pares os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2022.08.22 12:36:57 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 2935/2022
Data: 22/08/2022 - Horário: 15:21
Legislativo - PLC 10/2022

A Sua Excelência, o Senhor
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 10 / 22

ALTERA ATRIBUIÇÕES E DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TREINADOR DESPORTIVO, PREVISTAS NO ANEXO V, TABELA 140, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 115/2020.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI,** Prefeito municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Ficam alteradas as atribuições típicas e descrição sintética do cargo de provimento efetivo de Treinador Desportivo, previstas no anexo V, Tabela 140, da Lei Complementar nº 115/2020, conforme tabela anexa à presente Lei.

ART. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2022.08.22 12:36:31 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

TABELA 140

TREINADOR DESPORTIVO			
Quantidade	22	**Referência Salarial**	13
Descrição Sintética			
Atividades físicas e técnicas desportivas junto à Secretaria Municipal de Esportes.			
Atribuições Típicas			
· Ensinar atividades físicas e técnicas desportivas; · Realizar treinamentos especializados dentro da referida modalidade esportiva; · Supervisionar e avaliar o preparo físico dos atletas e as práticas desportivas; · Planejar, organizar, coordenar e orientar o ensino e aprendizado da modalidade esportiva que lhe compete; · Orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades profissionais e criativas dos alunos/atletas; · Realizar estudos dos processos técnicos e pesquisas em geral na respectiva área de trabalho; · Estimular hábitos de ordenação, cuidados e conservação dos materiais e equipamentos utilizados; · Responsabilizar-se pela conservação e manutenção dos materiais e equipamentos utilizados; · Atender e acompanhar as turmas, apresentando-se em eventos, competições e torneios da modalidade, promovidos pela Prefeitura Municipal ou por qualquer outro órgão, público ou privado; · Vigiar e manter a disciplina dos alunos/atletas sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu superior, o técnico da modalidade; · Realizar avaliação com os alunos/atletas (anamnese), competência em que se exige conhecimento técnico de fisiologia, cinesiologia, anatomia humana, biomecânica, condicionamento físico, dentre outras matérias, evitando-se lesões e problemas de saúde; · Propor e adotar padrões e normas de equipamentos e materiais; planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade; · Participar da implantação de planos, fluxos, e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento dos métodos de trabalho; · Solucionar problemas surgidos em seu âmbito e, quando de maior relevância ou peculiaridade, submeter à apreciação do superior imediato; · Planejar e executar competições esportivas; executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.			
ESPECIFICAÇÕES			
Forma de Provimento	Efetivo por Concurso Público		
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais		
Requisitos	Ensino Superior Completo em Educação Física com formação em Bacharelado (Resolução CNE/CES 07/04) e/ou na antiga Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 – Licenciado/Bacharel) e registro no Sistema CONFEF/CREFs		
Experiência	Desnecessária		

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2022.08.22 12:37:20 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.062, DE 30 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PADRÃO DE VENCIMENTO, REQUISITO DE PROVIMENTO, E REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL DO CARGO DE TREINADOR DESPORTIVO, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 95/2015, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O cargo de provimento efetivo de Treinador Desportivo, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 3.041/93, fica alterado nos termos a seguir elencados:

Situação Atual:

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REQUISITO PARA NOMEAÇÃO
Treinador Desportivo	11-A	R$ 1.733,14	Ensino Médio

Alterações a serem promovidas:

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REQUISITO PARA NOMEAÇÃO
Treinador Desportivo	15-A	R$ 2.537,50	Nível Superior em Educação Física, e registro no CREF competente

PARÁGRAFO ÚNICO. São atribuições do Treinador Desportivo:

Ensinar atividades físicas e técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados dentro da referida modalidade esportiva; supervisionar e avaliar o preparo físico dos atletas e as práticas desportivas; planejar, organizar, coordenar e orientar o ensino e aprendizado da modalidade esportiva que lhe compete; orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades profissionais e criativas dos alunos/atletas; realizar estudos dos processos técnicos e pesquisas em geral na respectiva área de trabalho; estimular hábitos de ordenação, cuidados e conservação dos materiais e equipamentos utilizados; responsabilizar-se pela conservação e manutenção dos materiais e equipamentos utilizados; atender e acompanhar as turmas, apresentando-se em eventos, competições e torneios da modalidade, promovidos pela Prefeitura Municipal ou por qualquer outro órgão, público ou privado; vigiar e manter a disciplina dos alunos/atletas sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu superior, o técnico da modalidade; quando afastar-se, e, ao final do período de atendimento,

apurar a frequência dos mesmos; realizar avaliação com os alunos/atletas (anamnese), competência em que se exige conhecimento técnico de fisiologia, cinesiologia, anatomia humana, biomecânica, condicionamento físico, dentre outras matérias, evitando-se lesões e problemas de saúde; propor e adotar padrões e normas de equipamentos e materiais; planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade; participar da implantação de planos, fluxos, e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento dos métodos de trabalho; solucionar problemas surgidos em seu âmbito e, quando de maior relevância ou peculiaridade, submeter à apreciação superior técnico, do Diretor de Esportes e/ou Secretário Municipal de Esportes; planejar e executar competições esportivas; executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato (Diretor de Esportes), afetas à sua área de atuação.

ART. 3º. Os servidores atualmente ocupantes do referido cargo deverão ser enquadrados no padrão remuneratório alterado, respeitadas todas as vantagens pessoais.

ART. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente.

ART. 5º. O ANEXO 1 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, a que se refere o art. 6º da Lei nº 3.041, de 28 de setembro de 1.993, ficam substituídos pelos incorporados à presente Lei.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de julho de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

EDSON ROBERTO NARCIZO LOPES
Secretário de Administração

AMILCAR BRANCO
Secretário de Esportes e Lazer

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

EDMUR VALARINI
Secretário de Finanças

· Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; · Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.	
Forma de Provimento	Efetivo por Concurso Público
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Requisitos	Ensino Médio Completo
Experiência	Necessária – prática na área

TABELA 139

TRATORISTA			
Quantidade	17	**Referência Salarial**	3
Descrição Sintética			
Operar tratores de diversos tipos e capacidade, rebocando carretas ou outro tipo similar, no serviço de recolhimento de lixo, entulho e transporte de materiais.			
Atribuições Típicas			
· Opera tratores e reboques montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçadas de terrenos, preparo da terra e desobstrução de vias públicas.			
ESPECIFICAÇÕES			
Forma de Provimento	Efetivo por Concurso Público		
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais		
Requisitos	Ensino Fundamental Completo e CNH/CAT. B		
Experiência	Desnecessária		

TABELA 140

TREINADOR DESPORTIVO			
Quantidade	22	**Referência Salarial**	13
Descrição Sintética			
Atividades relativas à Educação Física junto às escolas e à Secretaria Municipal de Esportes.			
Atribuições Típicas			
· Auxilia o docente nas atividades esportivas, pertinentes às modalidades olímpicas (vôlei, basquetebol, natação, atletismo, tênis de mesa, tênis, judô), acompanhando e treinando alunos de idades diversas, auxiliando na realização de campeonatos dentro das diretrizes formuladas pela Secretaria Municipal de Esportes.			
ESPECIFICAÇÕES			
Forma de Provimento	Efetivo por Concurso Público		
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais		
Requisitos	Ensino Superior Completo em Educação Física com formação em Bacharelado (Resolução CNE/CES 07/04) e/ou na antiga		

	Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 – Licenciado/Bacharel) e registro no Sistema CONFEF/CREFs
Experiência	Desnecessária

TABELA 141

VIGIA			
Quantidade	190	**Referência Salarial**	1
Descrição Sintética			
Executar os serviços de guarda dos prédios públicos, percorrendo e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos e outras anormalidades.			
Atribuições Típicas			
· Executar serviços de vigilância e segurança dos bens públicos municipais, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem do prédio e segurança do local. · Percorrer toda área sob sua responsabilidade, tentando para eventuais anormalidades na rotina de serviço, interferindo quando necessário e tomando providências cabíveis; · Vigiar a entrada e saída de pessoas no local de trabalho, observando atitudes suspeitas e tomando medidas necessárias a prevenção de violência.			
ESPECIFICAÇÕES			
Forma de Provimento	Efetivo por Concurso Público		
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais		
Requisitos	Ensino Fundamental Completo		
Experiência	Desnecessária		

TABELA 142

VISITADOR SANITÁRIO			
Quantidade	12	**Referência Salarial**	6
Descrição Sintética			
Realizar visitas às casas comerciais e residenciais, orientando e educando a população no combate a focos de criadores de vetores nocivos e realizando inspeções diversas.			
Atribuições Típicas			
· Vistoriar terrenos baldios, residências e estabelecimentos comerciais e públicos, com relação aos aspectos sanitários; · Coletar água para análise; · Atuar e orientar junto ao Serviço de Inspeção Municipal e Vigilância epidemiológica; · Analisar estabelecimentos para fornecimento de licença para funcionamento			
ESPECIFICAÇÕES			
Forma de Provimento	Efetivo por Concurso Público		
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais		

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 10 de Agosto de 2022

MEMORANDO: 145/2022
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE TREINADOR DESPORTIVO

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria que seja realizada as devidas alterações na descrição das atribuições do cargo de **TREINADOR DESPORTIVO.**

Foi diligenciado aos setores competentes e houve um erro material na descrição das funções que divergiam da lei vigente.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos para prestar votos de considerações e apreço.

Atenciosamente;

CÁSSIA AP. DE PAULA MARQUES
SECRETÁRIA DE ESPORTES.

ILMO SR.
ANDERSON MATHEUS MENDES
CHEFE DE ATOS OFICIAIS